



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. n° 07 Proc. n° 04

PROCESSO Nº 04/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/2021

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2019 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A EMPRESA SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, localizada, situada à Praça Dr. Horácio Ramalho, 156, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 49.165.202/0001-82, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **MARCOS APARECIDO LOURENÇANO**, brasileiro, portador do RG nº 22.317.848 e do CPF nº 131.209.388-90, doravante denominada doravante denominada **CONTRATANTE** de outro lado, a empresa **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI**, com sede na cidade de Barueri estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 1030 – 2º Andar, Escritório 206, Condomínio Stadium – Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, Cep 06454-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.907.815/0001-06, neste ato representada pelo senhor **Devanir Franzoni**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 16.217.387-8 e CPF: 080.704.838-06 domiciliado na Avenida Belvedere, nº 505, HC 143, Jardins de Athenas, Cep 15.056-100 – São José do Rio Preto mutuamente tornam justo e pactuado os direitos e obrigações, responsabilidades e as penalidades deste Termo de Prorrogação contratual, mediante as seguintes cláusula, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência constante do objeto do contrato n.º 02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Este Termo prorroga o objeto do Contrato 02/2019 para fins de concessão do Cartão alimentação aos funcionários Público da Câmara Municipal, conforme disposto na Lei Complementar nº 3.866, de 08 de dezembro de 2010 e suas alterações posteriores, em especial as Leis Municipais: 4.100/2014, 4.230/2015 e 4.326/2016.

A disposição orçamentária será: Serviço – Serviço de Terceiros PJ; Ficha: 0007- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Local: 010100. Tesouro 01; Categoria Econômica: 3.3.90.39; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00; Natureza: 3.3.90.39.40 – Programa de Alimentação ao Trabalhador; Manutenção do Corpo Legislativo; Conta Débito: 332310900 – Serviço de Alimentação; Conta Crédito: 213110101. Funcional: 01.031.0001.2045.0000. Grupo: Corpo Legislativo e Secretaria. Valor Orçado: R\$ 550.000,00; Empenho até a data R\$ 39.601,89. Valor Atual: R\$ 510.398,11.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

Ficam ratificadas as cláusulas constantes do **Contrato nº 02/2019**, que não conflitem com este termo e a Legislação referente a concessão do cartão alimentação dos servidores públicos municipais e suas alterações, sendo que a eficácia deste termo se dá a partir do vencimento do contrato original, com vigência de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo se dará por extrato no Diário Oficial do Município de Taquaritinga.

E para verdade do presente, firma-se este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Taquaritinga, 26 de Março de 2021


**CÂMARA MUNICIPAL DE
TAQUARITINGA**
Marcos Aparecido Lourençano
Contratada


**SINDPLUS ADMINISTRADORA DE
CARTÕES**
Devanir Franzoni
Contratante

TESTEMUNHAS:


Ana Maria Davóglia
CPF nº 081.605.988-82


Juliana Marta Quimello
CPF nº 223.181.678-42



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CONTRATADO: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):02/2019

OBJETO: fornecimento de cartão alimentação, através de meio eletrônico (cartão magnético) conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.866 de dezembro de 2010, e suas alterações posteriores, para o presente exercício.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

(Handwritten signatures)



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

LOCAL e DATA: Taquaritinga, 26 de março de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARCOS APARECIDO LOURENÇANO

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CPF: nº. 131.209.388-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARCOS APARECIDO LOURENÇANO

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CPF: nº. 131.209.388-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARCOS APARECIDO LOURENÇANO

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CPF: nº. 131.209.388-90

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: DEVANIR FRANZONI

Cargo: EMPRESÁRIO

CPF: nº 080.704.838-06

Assinatura: _____